



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 15/2019

098

Considerando o que consta no relatório final, fls. 62/67, protocolado nesta Casa sob CO nº 558/2019, do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria de Ordem nº 22/2018, que apurou a ocorrência do fato e a sua autoria referente ao contido na Correspondência nº 3.318/2018.

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria de Ordem:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, com intuito de assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa do autor relativo decorrente ao envio extemporâneo de Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF Mensal, referentes ao período de janeiro a novembro de 2013.

Parágrafo Único: As normas em tese infringidas enquadram no Grupo I, item “25”, c/c o Grupo II, itens “1” e “21” do Artigo 27 Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente designada através da Portaria de Ordem nº 7, de 16 de janeiro de 2019, a saber:

Presidente: Daniel Alexandre Bueno
Membros: Ilka de Nadae
Luís Henrique Albertoni

Parágrafo Único: Fica designado Secretário da Comissão Processante Disciplinar Permanente o Servidor Luís Henrique Albertoni.

Art. 3º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, bem como poderá ser concedida pelo Presidente da Câmara, prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão, nos termos do parágrafo 3º do artigo 59 da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria de Ordem nº 13, de 20 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Marília, em 27 de fevereiro de 2019.


Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 27 de fevereiro de 2019.


Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo